

cooperação entre o TJCE e o Município de Itaitinga/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516343-94.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA :** 26 de novembro de 2025;**SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Antônio Marcos Tavares.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/160850> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00550/2025

Edição: 3679

Disponibilização: 01/12/2025 às 17h11m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 29/2024

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 27.11.2025 e término em 27.11.2026, o presente Termo que tem por objetivo a disponibilização de salas para a realização de sessões do Júri; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8513314-99.2025.8.06.0000 ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Randal Martins Pompeu.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/160862> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00549/2025

Edição: 3679

Disponibilização: 01/12/2025 às 17h15m

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Renova Construções LTDA ; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de serviços comuns de engenharia de natureza eventual, com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessários, nas edificações sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e em quaisquer novas unidades que venham a ser ocupadas pelo TJCE, referente ao Lote 08, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 17/2025 e seus anexos; **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura; **VALOR**

GLOBAL: R\$ 1.662.393,28 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8516305-69.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, Pedro Italo Sampaio Girão e Antônio Joselito Cunha Fontenele.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/160851> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00073/2025

Edição: 3679

Disponibilização: 01/12/2025 às 08h44m

Expediente da Presidência nº 73/2025 - SGP

Referência: processo nº 8510831-23.2025.8.06.0001

Assunto: Indenização de férias de acordo

Interessado: Antônio José de Norões Ramos

Trata-se de solicitação de pagamento do magistrado Antônio José de Norões Ramos, matrícula nº 96712, referente à indenização de férias, conversão em pecúnia de folgas de plantão judiciário, conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruídas em função de sua aposentadoria, a partir de 11/08/2025, conforme Portaria 2116/2025, disponibilizada no Diário da Justiça Estadual de 09/09/2025.

Em obediência ao previsto na Resolução do Órgão Especial nº 28/2023, autorizo o pagamento, no valor total de R\$ 447.886,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a título de indenização de saldo de férias não utilizadas, dos períodos de Férias de 2008.2, 2011.1, 2012.1 e de 2025.2, bem como a conversão em pecúnia de licença-prêmio e das folgas de plantão judiciário, devendo o pagamento ser realizado em 6 parcelas iguais e mensais, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2025.

Considerando a exoneração a partir de 11/08/2025, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), gerados em função da percepção de valores no período de 11/08/2025 a 31/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 28 de novembro de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/160701> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS